

LEI Nº 807, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA DE PRAÇA PÚBLICA.

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada como Praça " ANTÔNIO PEDRO POLICARPO", a Praça Pública localizada no Bairro Zona Nova Sul.
 - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 8 de novembro de 2013.

EVANDRO SCAINI Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 8 de novembro de 2013.

> DIRNEI JOSÉ BERNARDO Secretário de Administração e Finanças

Av. Santa Catarina, nº 1122 – Centro – Fone/Fax: (48) 3526 1445 – CEP 88914-000 – Balneário Arroio do Silva - SC E-mail: administracao@arroiodosilva.sc.gov.br
Site: www.arroiodosilva.sc.gov.br